

POLÍTICA
**ANTI-SUBORNO E
ANTICORRUPÇÃO**



utc
participações

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

O Grupo UTC passou por profundas mudanças definidas por seus Acionistas e implementadas por seus executivos, não somente em termos de Governança Corporativa, com a Nova Estrutura Organizacional ("NEO"), mas também pelo Sistema de *Compliance* estruturado e efetivo desde 2.015, quando o Grupo UTC assumiu o compromisso de adotar, em suas relações privadas e públicas, política de tolerância zero com a corrupção e a fraude, a qual passou a integrar todos os seus processos, inaugurando uma nova fase de sua atuação empresarial, pautada por elevado patamar de integridade, ética e transparência. Em março de 2.020, o Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção – SGAA do Grupo UTC foi certificado na Norma Internacional. ISO 37.001, fato que coroou o 5º aniversário do Sistema de *Compliance*.

Embora o compromisso com a política de tolerância zero com a corrupção e fraude esteja presente e permeie todo o Sistema de *Compliance* do Grupo UTC, os órgãos da Alta Administração (especialmente o Conselho de Administração e as diversas Diretorias Executivas das companhias que compõem o Grupo UTC) entenderam importante salientar os pilares da Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo UTC ("PAA"), consolidadas neste documento, para que todas as pessoas que fazem parte do Grupo UTC, bem como seus clientes, parceiros, fornecedores, dentre outros, conheçam, pratiquem, contribuam ao aprimoramento e denunciem eventuais desrespeito à PAA (através do Canal de Denúncias – **0800-6016935** ou **www.contatoseguro.com.br**).

Cumprimento da Legislação Antissuborno e Anticorrupção

Os colaboradores do Grupo UTC deverão conhecer e cumprir rigorosamente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013 ("Lei Anticorrupção"), bem como a legislação antissuborno e anticorrupção aplicáveis no Brasil e nos países onde atuar ("Legislação Antissuborno e Anticorrupção").

As Áreas de *Compliance* e Jurídico são responsáveis por manter informados os colaboradores do **Grupo UTC** sobre eventual alteração da Lei Anticorrupção.

Não serão aceitas ou toleradas práticas de quaisquer atos que configurem ou possam configurar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Comprometimento com a PAA

Todos os colaboradores do **Grupo UTC**, quando ingressam, não somente recebem a PAA e o Código de Ética e Conduta, bem como treinamento pertinente, mas, também, se comprometem, formalmente, a respeitá-los e cumpri-los, inclusive em relação à Documentação de *Compliance* (composta de normas administrativas (políticas) e procedimentos).

Proibição de Pagamentos Indevidos (Suborno)

É expressamente vedado aceitar, prometer e/ou realizar, direta ou indiretamente, pagamento indevido ou concessão de vantagem com o objetivo de concretizar negócios, influenciar decisões ou induzir qualquer pessoa a conceder permissões indevidas em benefício pessoal ou da empresa, ou, ainda, que, sob qualquer forma, violem a PAA ou a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

No exercício do cargo ou função, os Colaboradores e terceiros não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento indevido, duvidoso ou ilegal (suborno), com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a PAA ou com Legislação Antissuborno e Anticorrupção e/ou com a Documentação de *Compliance* do **Grupo UTC**.

Canal de Denúncias – Divulgação e Encorajamento

Todos os colaboradores do **Grupo UTC** são encorajados a, sempre que necessário, acionar o Canal de Denúncias, o qual é ampla e permanentemente divulgado, de forma convencional e digitalmente, nos sites das empresas que compõem o

Grupo UTC, em comunicados internos em todos os ambientes de seus escritórios e estabelecimentos.

Assegura-se àquele que reportar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sigilo, anonimato e resposta sobre o tratamento dado ao protocolo aberto.

Descumprimento e Consequências

Todos os colaboradores do **Grupo UTC**, desde o primeiro momento, são cientificados e treinados sobre a PAA, o Código de Ética e Conduta, consequentemente, a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

De igual modo, todos são cientificados e treinados sobre as consequências decorrentes da violação da PAA, do Código de Ética e Conduta, e da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sujeitando os infratores à aplicação de medidas disciplinares previstas, que, no limite, poderá resultar no rompimento do vínculo trabalhista ou comercial, conforme o caso, sem prejuízo das consequências previstas na Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Estrutura de *Compliance*

A Área de *Compliance*, criada em 2.015, está organizada e estruturada com todas as suas atividades compartilhadas entre todas as empresas que compõem o **Grupo UTC**, cuja missão é zelar e fazer com que sejam cumpridos não somente todos os elementos do Sistema de *Compliance*, mas também a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Além disto, o **Grupo UTC** possui Comitê de Ética (com funções deliberativas) ativo e efetivo e mantém o seu Canal de Denúncias (independente) disponível e acessível 24 horas por dia, sete dias por semana, que pode ser acionado através do número **0800-6016935** ou pelo site **www.contatoseguro.com.br**.

Autoridade e Independência do *Compliance*

A Área de *Compliance*, que conta com total apoio dos Acionistas, e dos membros do Conselho de Administração e das Diretorias Executivas das empresas que compõem o **Grupo UTC**, possui autoridade e independência necessárias para o exercício pleno de suas funções para zelar e fazer cumprir o Sistema de *Compliance*, inclusive a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Melhoria Contínua do Sistema de *Compliance*

O Sistema de *Compliance* prevê e a Alta Administração deve garantir a melhoria contínua do Sistema de *Compliance*, especialmente do SGAA.

Adequação ao Propósito do Grupo UTC

O Sistema de *Compliance* foi concebido e está estruturado para o propósito das empresas que compõem o **Grupo UTC**.

UTC Participações S.A.

(Aprovada pelo Conselho de Administração do Grupo em 01/12/2.022)

PO-CMP-001 Rev.02

CONHEÇA NOSSO CANAL DE
COMUNICAÇÃO



Confiança e transparência para um
ambiente de trabalho ainda melhor!

0800-6016935

www.contatoseguro.com.br

